

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO – COORDENAÇÃO GERAL – PEIEX (BA)****PRAZO PARA INSCRIÇÕES: De 10/04/2025 a 07/05/2025****1. PREÂMBULO**

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Costa Azul, Salvador/BA - CEP: 41.760-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.797.724/0001-12, no uso de suas atribuições, e de acordo com a parceria estabelecida por meio do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA nº 218-43/2024, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, torna público a abertura de chamada para seleção de pessoas jurídicas para COORDENAÇÃO GERAL no Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX do estado da Bahia.

1.2. As inscrições previstas neste instrumento serão realizadas através do preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/eCj3UDfgj>

1.3. O acompanhamento e cumprimento de todas as etapas e prazos descritos neste Edital será de inteira responsabilidade da empresa interessada.

1.4. Finalizado o processo previsto neste Edital (divulgação, inscrição, análise curricular e habilitação), o resultado será publicado no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/chamada-publica-programa-de-qualificacao-para-exportacao-peiex,85ad04552bde5910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

1.5. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail peiexbahia@ba.sebrae.com.br

2. OBJETO

2.1. O presente Edital visa habilitar empresas qualificadas para coordenação geral no programa de qualificação para exportação – PEIEX – a ser implementado na Bahia. Apenas empresas habilitadas neste edital poderão participar do processo de seleção e contratação que será posterior e atenderá aos critérios da Metodologia PEIEX, desenvolvida pela Apex-Brasil, e do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) do SEBRAE/BA.

2.2. As atribuições da coordenação geral são, de acordo com a Metodologia do PEIEX:

- a. Observar as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX, bem como com o cumprimento do Regulamento de Convênios e do Manual de Procedimentos da Apex-Brasil;
- b. Ter compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c. Acompanhar o recrutamento, a seleção e a gestão de desempenho dos demais integrantes do Núcleo Operacional;
- d. Representar institucionalmente o Núcleo Operacional PEIEX perante a comunidade local, contribuindo para a prospecção de empresas para o programa;
- e. Estabelecer relacionamento com instituições locais e estaduais que possam apoiar tanto o PEIEX quanto as empresas atendidas pelo programa, quando necessitarem implementar melhorias em sua gestão;
- f. Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- g. Zelar para que as empresas apoiadas pelo PEIEX recebam atendimento de parceiros que possam ajudar na implantação de melhorias de gestão.
- h. Conduzir o planejamento, realização e monitoramento do Comitê Consultivo do PEIEX;
- i. Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- j. Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- k. Contribuir com o conteúdo dos relatórios mensais e semestrais sobre suas atividades e atribuições específicas;
- l. Validar relatório semestral de execução antes de ser submetido ao processo de prestação de contas;
- m. Acompanhar o gestor da Apex-Brasil nas vistorias técnicas semestrais.

2.3. A atuação da empresa na coordenação geral está vinculada, além do envio da inscrição de acordo com este Edital, ao credenciamento no SEBRAE/BA e aprovação pelo Comitê Técnico da Apex-Brasil.

2.4. O montante previsto para a pessoa jurídica atuante na coordenação geral está previsto para R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais mediante a validação das entregas. Atualizações acerca da previsão estão submetidas as regras e diretrizes aplicáveis ao Sistema de Fornecedores (SGF).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PEIEX

3.1. O PEIEX tem como objetivos específicos:

- I. Aumentar a competitividade das empresas da Bahia, disseminando a cultura exportadora e promovendo o empreendedorismo voltado para exportação;
- II. Capacitar empresas das regiões contempladas neste edital, por meio de atendimentos individuais e ações coletivas de qualificação, visando à introdução de melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas que aprimorem seu desempenho no mercado internacional;
- III. Estimular a inovação e a exportação, fortalecendo a interação entre empresas e instituições de apoio reunidas no Comitê Consultivo do Núcleo Operacional do PEIEX, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas pelo convênio firmado entre SEBRAE/BA e Apex-Brasil.

4. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

4.1. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), por meio de convênio firmado com o SEBRAE/BA, a quem cabe a execução do programa no estado da Bahia, conforme as localidades descritas neste edital.

4.2. O PEIEX prevê a implementação de 3 (três) Núcleos Operacionais: Salvador, Feira de Santana e Ilhéus e 1 (um) Polo: Vitória da Conquista. Esses núcleos serão compostos por empresas selecionadas por meio de edital, cuja função será contribuir para capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas dessas regiões, visando prepará-las para a inserção de seus produtos nos mercados internacionais.

4.3. O PEIEX busca fortalecer a parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social, promovendo o desenvolvimento regional e o adensamento das cadeias produtivas.

4.4. As empresas que atuarão no programa serão capacitadas para aplicação da metodologia PEIEX desenvolvida e disponibilizada pela Apex-Brasil.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Este Edital é regido pelas normas vigentes da Metodologia do Programa de Qualificação para Exportação.

5.2. Poderão participar do processo as empresas que:

- I. Estejam devidamente inscritas ou em processo de inscrição no Banco de Credenciados do SEBRAE/BA e;
- II. Possuam experiência, comprovada através de portfólio da empresa, com as áreas de: comércio exterior, negócios internacionais, exportação e/ou similares e;
- III. Tenham disponibilidade para deslocamentos nas regiões das cidades descritas neste Edital, com períodos alinhados entre o SEBRAE/BA e a Apex-Brasil.

5.3. A empresa que estiver em processo de tramitação do credenciamento deve conclui-lo dentro do período de inscrições. Caso o credenciamento não aconteça dentro deste prazo, a empresa estará inapta para este Edital.

5.4. Considera-se empresa candidata aquela que submeter sua inscrição no link: <https://forms.office.com/r/eCj3UDfgj> até às 23:59 do dia 07/05/2025.

5.5. A empresa selecionada deverá tratar os dados pessoais acessados em razão deste programa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como com as orientações do SEBRAE e da Apex-Brasil.

5.6. Estão impedidos de participar deste Edital de chamada pública:

- I. A pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário empregados, dirigentes, membros de

conselhos, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigentes, conselheiros ou empregados do SEBRAE/BA ou Apex-Brasil.

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES POR CONSANGUINIDADE		PARENTES POR AFINIDADE	
EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL	EM LINHA RETA	EM LINHA COLATERAL
Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta	2º grau: irmão e irmã 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): Ascendente: 1º grau: pai e mãe 2º grau: avô e avó 3º grau: bisavô e bisavó Descendente: 1º grau: filho e filha 2º grau: neto e neta 3º grau: bisneto e bisneta.	Em relação a seu cônjuge ou companheiro(a): 2º grau: irmãos e irmãs.

II. Empresas que agirem em discordância dos regulamentos e diretrizes do banco de credenciados do SEBRAE/BA.

6. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. O chamamento público permitirá que as empresas apresentem suas atuações e aderência ao programa, detalhando a formação acadêmica e as experiências profissionais relevantes para participação na iniciativa.

7. DAS ETAPAS

7.1. Etapa 01 – Inscrição

I. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link <https://forms.office.com/r/eCjj3UDfgj>, até a data limite estabelecida no item 9 deste Edital.

II. As empresas que se candidatarem deverão se certificar que todas as informações apresentadas estão corretas, pois nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida após a conclusão do preenchimento e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.

III. Uma vez selecionada a região de atuação no momento da inscrição, não será possível sua alteração durante ou após este processo seletivo.

IV. Todos os documentos devem ser disponibilizados exclusivamente em formato PDF. A empresa é responsável por garantir que todos os arquivos estejam legíveis e compatíveis com o formato especificado.

V. O SEBRAE/BA reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos e comprovantes originais a qualquer momento para conferência, sob pena de eliminação.

VI. Documentos e informações ilegíveis ou incompletos não serão considerados válidos durante

as etapas do processo seletivo.

VII. O SEBRAE/BA não se responsabiliza pelos links e documentos enviados pelos inscritos. Caso a empresa alegue que o documento foi enviado e não recebido, deverá fornecer prova do envio.

Parágrafo Único: O SEBRAE/BA não se responsabiliza por problemas na submissão das inscrições causados por falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, envio de inscrições fora do prazo e horário determinado, baixa qualidade dos arquivos submetidos, ou outros fatores técnicos que impeçam a conexão ou a transferência de dados. Tais eventualidades não serão aceitas como justificativa para a submissão de inscrições após o prazo estabelecido neste Edital. Recomenda-se que as inscrições sejam conferidas antes da submissão e enviadas com a devida antecedência.

7.2. Etapa 2 – Análise Curricular e Documental

7.2.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, avaliará se a candidatura atende aos preceitos, requisitos, prazos e documentação estipulados no Edital. A pessoa jurídica candidata deve encaminhar os currículos dos colaboradores que atendem aos critérios deste Edital, conforme formulário de inscrição.

7.2.2. A análise da documentação comprobatória será realizada pelo SEBRAE/BA que irá verificar:

- I. A conformidade da documentação apresentada pela pessoa candidata com os requisitos exigidos pelo Edital.
- II. O cumprimento dos prazos de submissão, conforme estabelecido no Cronograma.

7.2.2.1. Requisitos obrigatórios do currículo:

- a. Formação Acadêmica: Curso Ensino Superior Completo em nível de Graduação, preferencialmente nas áreas de Direito, Economia, Relações Públicas, Relações Governamentais, Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
- b. Trajetória e Experiência Profissional: Curriculum Vitae atualizado.
- c. Conhecimento Operacional de Pacote Office ou ferramentas semelhantes.
- d. A empresa deve ser credenciada ou estar em processo de credenciamento no SEBRAE/BA.
- e. Ter residência e domicílio na cidade sede dos respectivos Núcleos Operacionais do programa, com disponibilidade de deslocamento.
- f. Credenciamento em área e subárea compatíveis com o PEIEX.

7.2.2.2. Requisitos desejáveis:

- a. Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em Comércio Exterior, Relações Internacionais ou áreas correlatas.

b. Docente ou Facilitador de formação continuada: atuação com foco na promoção do comércio exterior e no desenvolvimento local.

c. Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol, nível intermediário ou avançado.

7.2.2.2.1. A empresa candidata é responsável pela veracidade das declarações feitas no processo de habilitação deste edital.

7.2.2.2.2. As empresas inscritas podem ser consultadas a qualquer tempo acerca das informações divulgadas para este processo.

7.3. Etapa 3 – Habilitação e seleção

7.3.1. A habilitação no presente edital indica a viabilidade de participação da empresa no programa, as demais etapas serão realizadas a partir do Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF).

8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Será responsabilidade das empresas candidatas acompanhar o processo bem como o resultado final divulgado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma desta Chamada Pública seguirá as datas abaixo:

DATA	AÇÃO
10/04/2025	Lançamento da Convocação Pública
10/04/2025 a 07/05/2025	Período de Inscrições
07/05/2025 a 20/05/2025	Análise das inscrições de acordo com os critérios do Edital
Até 25/05/2025	Divulgação das inscrições habilitadas para coordenação geral do programa

9.2. Os casos de alteração do cronograma, se houver, serão publicados para acompanhamento no link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/chamada-publica-programa-de-qualificacao-para-exportacao-peiex,85ad04552bde5910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A empresa habilitada não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e do SEBRAE/BA.

10.2. A empresa habilitada não poderá utilizar as logomarcas da Apex-Brasil, do PEIEX, SEBRAE, e não poderá utilizar os documentos e quaisquer materiais da Metodologia do Programa em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil e SEBRAE/BA.

10.3. O SEBRAE/BA e Apex-Brasil acompanharão as atividades da pessoa candidata habilitada neste Edital, conforme metodologia e plano de trabalho do PEIEX.

10.4. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos em horário comercial pelo e-mail: peiexbahia@ba.sebrae.com.br

10.5. As regras previstas para os credenciados do SEBRAE/BA se aplicam também aos inscritos neste Edital.

10.6. A Apex-Brasil e o SEBRAE/BA reservam-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota dos candidatos neste Edital.

10.8. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão unilateral do SEBRAE/BA, por motivo de interesse público ou por quaisquer outras razões pertinentes.